



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14

Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000

E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br

Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

Lei nº 1926 - De 21 de Agosto de 2019

(originária do PL. 15, de 14/08/2019)

“Dispõe sobre suplementação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências”.

JOAQUIM VIEIRA PERES, Prefeito Municipal de Marinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Marinópolis, autorizada a suplementar a seguinte dotação orçamentária, para construção de ponte em concreto armado na estrada MNO-174, Córrego do Boi, em atendimento ao Termo de Convênio CMil-25/630/19, firmado com a Defesa Civil, conforme segue:

02 09	ESTRADAS MUNICIPAIS
02 09 01	SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
26	Transporte
26 782	Transporte Rodoviário
26 782 0112	Conservação de Estradas
26 782 0112 1021 0000	Obras de Infra Estrutura
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....R\$ 263.429,45

Artigo 2º - O crédito suplementar na forma do artigo 1º será coberto por excesso de arrecadação proveniente de convênio com Casa Militar - Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil no valor de R\$ 250.257,96 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos) e a contrapartida através excesso de arrecadação ocorrida no Orçamento vigente no valor de R\$ 13.171,49 (treze mil, cento e setenta e um reais e quarenta e nove centavos).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marinópolis-SP.

Em 21 de agosto de 2019


JOAQUIM VIEIRA PERES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado conforme lei pertinente.


RUBENS MARIM TOLEDO

Chefe de Gabinete